



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal

(PRESIDENTE)

Em _____

REQUERIMENTO N.º

Requerimento de informações sobre protocolos de aferição de glicemia na rede de urgência e emergência.

CONSIDERANDO que a diabetes é uma doença crônica de alta prevalência no Brasil, exigindo diagnóstico e monitoramento precoce para evitar complicações graves;

CONSIDERANDO que a aferição de glicemia capilar é um procedimento simples, rápido e essencial para avaliação de pacientes com sintomas de hipoglicemia ou hiperglicemia, sendo parte dos protocolos de triagem nas unidades de urgência e emergência;

CONSIDERANDO relatos de que pacientes atendidos em unidades da rede municipal, mesmo apresentando sintomas compatíveis com alteração glicêmica, não tiveram sua glicemia aferida durante a triagem;

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, visando que responda ao que segue:

- 1) Qual é o protocolo adotado nas unidades de urgência e emergência da rede municipal (PAs, UPHs, etc.) quanto à aferição da glicemia capilar durante a triagem de pacientes?
- 2) Em quais situações clínicas a aferição da glicemia é obrigatória segundo o protocolo municipal?
- 3) Há registro de falhas recentes nesse procedimento? Em caso afirmativo, quais medidas foram adotadas para correção e prevenção de recorrência?





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Por fim, **REQUEIRO** que a resposta do presente requerimento seja feita de forma detalhada (relacionando resposta com o número da pergunta), encaminhada dentro do prazo legal, nos termos do § 1º do art. 34 da Lei Orgânica do Município e dos 2º e 3º do art. 10 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, devidamente acompanhada dos documentos oficiais das secretarias e departamentos.

S/S., 07 de julho de 2025



Rafael Domingos Militão
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310030003000300031003A005000

Assinado eletronicamente por **Rafael Domingos Militão** em 07/07/2025 13:54

Checksum: **5D285D3035A66FFADB0C6EF5D3DC5B1FD0F9768BBCBF37EAA4CBA02BCDE63864**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310030003000300031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.